

1868  
janv. 20

## Edital

A Camara m. al etc. — Faz saber que, Deo  
em observancia do art. 24.º da carta de Organi-  
lei de 27 de julho de 1855, no dia 6 Co. Co.  
proximo seguinte começará as opera-  
ções do recrutamento para o exercito,  
no presente anno, pelas 10 horas da  
Manhã, nos paços do conc. e em sus-  
são publica: pelo que se ordena a todos  
os Chefes de familia, residentes na  
freguezia . . . , facam ali apresentar  
a hora indicada, no dia . . . , todos

Alf. J. J. F.

1868 os Mancebos sob sua tutela que comple-  
 tarão 21 annos de idade, desde o dia  
 1 de fevereiro d'este anno até 31 de ja-  
 neiro de 1869, na Conformid. do art.  
 1.º da portaria regulamentar de 3 de  
 janeiro de 1866, e bem assim os que por  
 dolo, ou esquecimento, deixaram de ser  
 recrutados no anno anterior, como  
 determina o art. 1.º da citada lei. -  
 E, para que se não possa allegar igno-  
 rancia, se mandam passar o presente,  
 que sera publicado e afixado na por-  
 ta de cada uma das egrejas parochiaes  
 do Conc.º - Evora, 20 de janeiro de  
 1868. - O Vice-presidente J. S. J. Vaz Frei-  
 re.

# Edital

Jan. 25 O Visconde da Esperança (1<sup>o</sup>), etc. - Faço Eleição  
saber que, em conformidade com o disposto da Com.  
no art. 50.<sup>o</sup> do código administrativo e pre-M.<sup>al</sup> e de  
via determinação do Cons.<sup>o</sup> d'este districto, f. tas de  
que me foi communicado por alvara do <sup>o</sup> Povoche  
do ex. Governador Civil de 20 de janeiro  
corrente, terá lugar no dia 2 do proximo  
mez de fevereiro, pelas 9 horas da ma-  
nhã, na igreja cathedral d'esta cidade,  
a eleição da nova camara Municipal  
que deve servir no biennio de 1868 e 1869.  
— Entrosim faço publico que, no dia 9 do  
referido mez de fevereiro, a mesma hora,  
se haõ de reunir as assembleas electo-  
raes de cada uma das freguezias que  
formam este conc.<sup>o</sup>, a fim de se eleger-

1868 rem as novas juntas de parochia,  
para servirem durante o alludido bi-  
ennio, e as parochias onde se devem  
reunir os electores são as seguintes:

Si, S<sup>to</sup> Antão, S. Pedro, S. Albano, S. Esti-  
guel, S. B<sup>to</sup> do campo, et. S. de Alameda,  
S. Paços e et. S. da Graça. - E p.<sup>o</sup> con-

star H.<sup>o</sup> - Évora, 25 de janeiro de 1868

O Presid.<sup>o</sup> V. da Esper.<sup>o</sup> Jose

# Edital

Jan. 28 O Visconde da Esperança (Jose), etc. - Juiz  
Faco saber que, tendo me communicado Heitor e  
do sr. Governador Civil d'este distrito para  
cto em Circ. N.º 16 de hontem que pelo  
decreto de 25 de janeiro corrente manda  
o governo de S. M. fazer a eleição das  
Justicias Municipaes, em conformidade  
da lei vigente, terão lugar em harmo-  
nia com o § unico do art. 47.º do codi-  
go administrativo as referidas eleições,  
procedendo-se á eleição de juizes de paz  
do 1.º e 2.º districto, que devem funcio-  
nar no biennio de 1868 e 1869, no dia  
2 do proximo mez de fevereiro, na e-  
greja Cathedral d'esta cidade, pelas 9  
horas da manhã, e á de juizes eleitos  
que servirão durante o biennio referi-  
do, no dia 9 do mencionado mez e á  
mesma hora, sendo os locais onde se de-  
vem reunir os electores do concelho os  
seguintes: S. S.º António, S. Pedro, S. Ma-  
mede, S. Brígida, S. S.º do Monte, S.  
S.º de Chã, S. Marcos e S. S.º

1868 da Graça. - E para constar H. - (vora,  
28 de janeiro de 1868. - O Presid. B. da  
Espid.ª (p.ª).

*[Handwritten signature]*

# Edital

18-2º A Camara etc.

Faz publico que, tendo grande empenho em descobrir os autores do vandalismo praticado, na esta cidade, na noite de 23 para 24 de corrente mez, que consistiu em serem portados e inutilisados um grande numero de condieiros da illuminacao publica, delibei-  
sou dar a quantia de oito libras a pessoa, ou pessoas que, sabendo os nomes dos ditos autores, preferirem se apresentarem a dita-  
ra los; quantia esta que lhes sera entregue logo que judicialmente, pelo competente processo, se prove serem effectivamente os individuos indigitados os que commetteram o delicto. Dado em Evora, aos 28 de febreiro de 1858. O Presid.º Henrique da Espiranga, fei

# Edictal

A Carnarora, etc

11-3.º Faz saber que, no dia 15 do Estiu  
corrente morris, pelo meio-dia, miras  
nos Paços d'este Concelho, se trata  
de arrematar, em hasta publi-  
ca (convinda) varias estremen



1868 cas d'este Municipio, collocated nos legaes dos costumes, e, para constar, etc. 11 de Março de 1868. O P.<sup>o</sup> Visconde de São Espirito (Jou)

## Annuncio

12 - 3.º A Camara M.<sup>al</sup> 8.<sup>a</sup> - Faz publico. Vendo  
que tem para vender 50 candieiros Carde  
ros, <sup>te</sup> approximadamentes da antiga illu  
minação publica d'aquella cidade  
com todos osapparelhos e aprestos  
necessarios para podermos funcio  
nar: tudo em bom uso. - Na se  
cretaria da m. Cam.<sup>a</sup> M.<sup>al</sup> dão-se  
e recebem-se quaesquer informa  
ções relativas á realisacão d'  
aquelle negocio, todos os dias, não  
sanctificados, desde as 10 horas  
da manhã até as 3 da tarde.  
- Secret.<sup>o</sup> da C.<sup>a</sup> M.<sup>al</sup> d'Evora, 12  
de M.<sup>o</sup> de 1868. - O Sec.<sup>o</sup> M.<sup>al</sup> da  
Esper.<sup>a</sup> (f.º).

Edital

11-3 A Cam.<sup>a</sup> M.<sup>al</sup> H. Saesaber que no dia 23 do corr. m.<sup>o</sup>, pelo mais dia, nos paços do cons.<sup>o</sup>, se haia de reunir alguns proprietarios e rendeiros de ferrageaes dos coutos desta cidade para procederem a nomeação da commissão que deve ser a seu cargo a gerencia do rendimento dos pastos, e a nomeação dos cabeças de

Nomeação  
 de rendeiros  
 de pastos

1868

1868. guarda para os seis districtos, em que  
são divididos os contos desta cidade.  
Por tanto se alguma reclamação por  
ver de ser feita por parte dos donos  
dos farrageiros, deve apresentar-se até  
ao dia acima referido. E para cons-  
tar H. C. vora, 11 de março de 1868.  
O Trevid. V. da C. José

# Edital

27-4.

O Visconde da Esperança José, Pre-  
sidente etc. Faço saber que, em casa  
da Camara se acha patente por espaço  
de dez dias, a contar da data do presente  
edital, o orçamento geral da receita  
e despesa deste concelho para o futuro  
anno economico de 1868-1869, pelo que  
convicto todos os cidadãos interessados  
a irem alli ver e examinar o mesmo  
orçamento, a apresentarem dentro  
do referido prazo quaesquer reclama-  
ções, que tiverem por conveniente fi-  
zer, a fim de serem o destino competente.  
Espera que chegue ao conhecimento  
de todos se mandou passar o presen-  
te que sera affixar nos logares pu-  
bricos do estylo. Evora, 27 de Abril de 1868.  
O Presidente Visconde da Esperança José,

Orçam.  
geral  
1868-1869

# Edital

4. A Camara, etc. Faz saber que, no dia  
17 do corrente mez de abril, pelas 11 horas  
da manha, no edificio do cellem Municipal,  
ha de vender em hasta publica

Venda de 79  
alg. de  
do cell. mu.

790  $\frac{3}{8}$  alqueires de trigo, comendo  
o melhor lombo, em gloto ou em  
sotes, parricando assimi mais com  
variante. E para que chegue em  
contamento dos pretendentes, se  
mostram passar o presente, etc. Rio  
de Janeiro, 14 de abril de 1808. O Presidente  
da Cam.<sup>a</sup> Vicenda da Espirito Santo.

## Edital

16 - H.º A Cam.ª M.ª al H.º - Faz publico que Vem  
no dia 26 do corrente mes, pelo meio dos  
dia, nos paços d'este conc.ª, se ha de tor  
arrematar, comvindo, ou no todo, tor  
ou em lotes, os pastos dos coutos cid.  
d'esta cid.ª, perante a commissão  
gerente dos mesmos. E p.ª constar  
H.º - Queros, 16 de abril de 1868.  
O Presid.ª da Cam.ª, V. da Esp.ª (J.ª).



# Edital

27 - 4.<sup>o</sup> O Visconde da Esper.<sup>a</sup>, J.<sup>o</sup>, Pres. Oecon.  
J.<sup>o</sup> H.<sup>o</sup> - Faço saber que na casa da supple-  
Cam.<sup>a</sup> se acha patente por espaço de 180.  
10 dias, a contar da data do pre-  
sente edital, o orçam.<sup>to</sup> suplementar  
da receita e despesa d'este concelho  
ao geral do anno economico de 1887.  
Pelo que convido todos os cida-  
dãos interessadas a irem ali ver e  
reaminar o m.<sup>to</sup> orçam.<sup>to</sup>, e a apre-  
sentarem me dentro do referido pra-  
zo quaesquer reclamações que ti-  
verem por conveniente fazer, a fim

- *Alf. P.*

1868 de terem o destino competente - Cf.  
constar st. - Evora, 27 de abril de  
1868. O Presid. Visconde de Espes.  
ff.

1868.

25 = 5.º

# Edital

Sorteo

A Camara Municipal do Concelho  
D'Evora. Faz saber que, em e  
quencia do ar.º 15. da Portaria re-  
gulatoria do Ministerio do Reino  
de 4 de Janeiro de 1865, se ha-de pro-  
ceder, no dia 4 de Junho proximo  
pelas 9 horas da manha, nos  
Paços do Concelho, ao sorteoamento  
de todos os mancebos inscriptos no  
recenseamento militar do presente  
anno; e n'aquella occasião a Camara  
na se ha-verá com as reclamações  
na conformidade do ar.º 17 da cita-  
da Portaria. Espere constar, se pas-  
sar o presente, que será publicado  
e affixado nas portas de todas as e-  
grejas parochiaes d'este concelho.

Camara Municipal D'Evora 25 de  
Maio de 1868 O Presidente Vincente do  
Espirito Santo.

## Edital

S. C. A Camara M. al. - Faz saber a todos  
que, no dia 15 do corrente junho, aos  
pelas 12 horas da manhã, nos furos  
pacos da concessão, se ha de ar. João  
rematar em hasta publica, a  
quem mais der / convindo, o  
aluguel da rocio de S. Braz  
p. a fira de S. João, com as con-  
dições que estãõ patentes no  
acto de pracin. - O p.º constar  
p.º - O vora, 8 de junho de

1868. 1869. O. F. ~~...~~ W. de Esper. <sup>20</sup>  
(J<sup>o</sup>)

Edital

13 - 6.º A Cam.ª m.ª 9.ª - Faz saber que, Alguém  
não tendo tido lugar hoje a arremata-  
ção do adiquel do rocio f.º  
a feira de S. João, por não haver  
quem cobrisse o lance, em que sa-  
hia à praça, proceder-se-ha de  
novo à arrematação da mesma  
renda M.ª nos p.ºs d'este Conc.º,  
no dia 15 do corrente mez, pelo  
meio de, com o abatimento que  
se julgar conveniente. O p.º con-  
stat.º. Evam, 13 de junho de  
1868. O Prom.º, V.º de Espir.º  
J.º

# Alcaldes

15-5º A Cam.ª m.ª # Faysabergue, Arrematação  
no dia 22 do corr. m.º, pelo preço de Madama  
dia, nos paços do concelho, se hão arrematada a  
de arrematar em hasta pública do qual, ha  
seminho e maiores terras que hão na real  
se a seguir a seguir, as seguintes Sabugueira  
terras municipais. - Madama foi de Ferrão da  
lido, arrematada na praça do Feine, família  
Ferreiro da família, arrematada a  
Cognato e um casa na rua do  
Sabugueira; pelo tempo de um an-  
no, que começará no 1.º de julho  
de 1868, e terminará em 3.º de junho  
de 1869. As condições destes contratos

estudo e furtivos no acto, da pra  
ca, e todos os dias, não sanctifi  
castos, desde as 10 horas da ma  
nta até as 3 da tarde. E para  
que H. Curra, 15 de junho de 1888.  
O Presid. Talham. V. da C. José



# Edital

1868

9<sup>ma</sup> / 1<sup>ma</sup>

A Camara Municipal da Foz de Iguaçu publica que, no dia 27 do corrente por terreno  
dho, pelo meio dia, nos paços d'este Concelho, pretende arrematar em nome do  
Estado publico se couver a vercação e da  
maior lance oferecido a venda de comprido  
dois pedaços de terreno existentes  
junto do leito da estrada Municipal  
pral da porta d'Alconcel a Giesteira,  
um d'elles situado entre o muro  
do cemiterio publico e a ermida  
de S. Sebastião, ao sul da dita estrada;  
e o outro fronteiro a este, do  
lado do norte. — As pessoas a quem  
couver este contracto deverão salisfazer  
o preço da arrematação no prazo  
de tres dias, contados do dia da  
judicacão, e ficar obrigadas, no caso

188 de falta, aos prejuizos que possam resul-  
tar para a Camara de Nova Friburgo, e  
por isso darão n' aquella occasião as se-  
gurancas convenientes. - Lavoura, 9 de  
julho de 1868. - O Presid. M. da  
Esper. - J. J.

Edital

Julho O Visconde Ant. Coelho Pittsburgki  
e Visid. da Cam. M. do Hon. J.  
Covra

Don'tas

Tudo saber q na casa da cam. a macha  
presente por espaço de 10 dias e com  
for da data do presente edital, a con-  
ta de recita e despesa deste concelho  
relativa ao anno e convicio de 1867-  
1868; pelo que convisto todos os cidada-  
dos interessados a irem ali ver e exa-  
minar a mesma conta, e a apre-  
sentarem no dentro do referido pra-  
zo qm qm rectificações que sine-  
rari por convicio de pagar, a fim  
de serem o destino correspondente.

E para constar H. Covra, 28 de julho  
de 1868. O Vice Visid. A. C. Pittsburgki

## Edital

Ag<sup>to</sup>. A Camara M<sup>al</sup> do Conc: p' Ivora. Estru  
Far publico que, no dia 9 do corrente meira  
mer, pelo meio dia, nos praças do Conce-  
lho, se hão-de arrematar em hasta pu-  
blica, a quem maior lance offerer  
pouindo/ varias estremieiras d'este  
Municipio, collocadas nos lugares

do costume. E para conhecimento dos  
pretendentes se publicam este e iden-  
ticas, que serão affixados nos sitios do  
costume. Ivoara, 4 de agosto de 1868. B  
Vice presidente A. C. Villasboas.

## Edital.

4- agosto A Camara Municipal do Concelho de Evora, & Far saber que, se  
the convier, ha-de arrematar, em  
hasta publica, no dia 9 do presente  
mes nos Paços d'este Concelho, pre-  
to meio dia, a quem pelo menor pre-  
ço o fixer, todas es materias, taes co-  
mo: cantaria, tijello, cal etc, para  
a construcção de duas pontes sobre  
as ribeiras de Lucena e Mossinhai-  
ra, assim como todas es mais ne-  
cessarios para as obras que a Cama-  
ra emprehender durante o corren-  
te anno economico; e as condições  
d'este contracto estarão patentes  
no acto da arrematação. Para  
constar se passou o presente, que  
será affixado nos logares do cos-  
tume. Secretaria da Camara  
M. d' Evora, 4. de agosto de 1868  
O Vice-presidente - A. C. Villasboas

10 Agosto

Quitar

A Camara Municipal A. D. D. su  
 que en su memoria con a delibe  
 racion de 18 de Julio de 1884, acordó  
 dar en su sesion de 18 de Julio de 1884, as  
 repetidas en sus sesiones de 18 de Julio de 1884, as  
 que en su sesion de 18 de Julio de 1884, as  
 que en su sesion de 18 de Julio de 1884, as  
 que en su sesion de 18 de Julio de 1884, as

Francisco de Molina  
 Hago en la  
 ciudad de

1868 molinos e bagaceiros unidos a  
esta secretaria no prazo de 15 dias  
a contar da data desta, prestar  
fianna e juramento como de  
terminado n.º 33 das Posturas  
Municipaes, sob pena de paga-  
rem a multa de novo reis.  
Españ. uniao publica allegar a  
provincia de Quora, 10 de agosto  
de 1868. O Juiz. J. C. Villabona.



13 de agosto.

# Edital

A Camara Municipal do Concelho de Vera. — Faz saber a todos os cidadãos, que se acha ao uso publico a agua do pozão de S. Marcos; e outro sim que fica prohibido que se vá buscar agua, destinada para banhos, regas e lavagens, aos chafarizes e bicas dentro da cidade, e só sim as irão buscar aquelle pozão. E para constar se passou e presentemente que será publicado e affixado nos lugares publicos do costume. Vera, 13 de agosto de 1868. O Vice-presidente Antonio Coelho Villarboes.

31 d'agosto

## Edital

Alcâmara Municipal do Concelho  
d'Ivora. — Faz saber que, no dia 7  
do proximo setembro, pelas 11 ho-  
ras da manhã, nos Paços do Con-  
celho, se ha-de arrematar, a quem

1868

1868 por menores e fizes / cominho do convento do  
telhado do grande dormitório do extincto  
convento de S. Francisco, e as condições  
d'este contracto estarão patentes no ac-  
to da licitação. Para constar se passou  
o presente. Secretaria da Camara municipi-  
pal d'Evora, 31 de agosto de 1868 - O Vice  
Presidente Antonio Coelho Villasboas

Edital

A Cam.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> do Conc. d'Evora

Concurso para  
o lugar de 1.<sup>o</sup> anno  
mense

8.<sup>o</sup> Se sabe que, no dia 13 do corrente  
mês, foy o meio dia, ha de foyver-se o  
lugar de 1.<sup>o</sup> <sup>50</sup> annuamente da secretaria,  
que se acha vago, como o ordenado  
de Provores de menses.

Os pretendentes deverão juntar a  
seus requerimentos: documentos que  
provenham as habilitações necessárias  
para o desempenho de menses e  
referido lugar; certidão de como fo-  
ram reconhecidos e entraram no ser-  
viço; e attestados de bom comporta-  
mento moral e civil. Tera com  
base o papel a seguir. Secretaria  
da Cam. M.<sup>a</sup> d'Evora, 2.<sup>o</sup> de 8.<sup>o</sup> de  
1868. O Imp. d.<sup>o</sup> J. C. Villasboas.

## Edital

A Camara m. a l. e. - Faz saber, que,  
em sua sessao de 14 do corrente, deliberou  
que se intimassem todos os devedores moro-  
sos do Cebico Commum para, no prazo de 30  
dias, satisfazerem os seus juros e fazerem  
novas escripturas, sob pena de serem execu-  
tados. E, para constar aos interessados, se man-  
dau passar o presente. Secretaria da Camara  
Municipal d'Evora, 19 de outubro de 1858. O Vice  
Presidente - Antonio Coelho Villas Boas.

# Edital

28 — 40º A Camara Municipal, etc. — Faz saber <sup>Arremata</sup>  
que, no dia 4 de novembro proximo, <sup>da horta</sup>  
nas 12 horas da tarde, nos loges d'este <sup>extincto</sup>  
concelho, ha de arrematar (convindo) a ren- <sup>vento de</sup>  
da da horta do extincto convento de S. Francisco <sup>Francisco</sup>  
cindo, com as condicoes que esterao patentes no  
acto da licitacao. Para constar se puzer  
o presente, que sera affixado nos logares  
publicos do concelho — Secretaria da Ca-  
mara M. — S. J. Guara, 2 de outubro de  
1888. — Vice-Presidente — Antonio Coelho  
Villaboa.

Edital

A Cam. a. M. do Cond. Guara

Restaurado

5

11. São sabido que o Conselho de V. Ex. a. Dis-  
pacho approvou, em 24 de Junho de 1804,  
p. 1.º a.º, as seguintes porturas:

1868

1149

**Primeira** - A fiscalização e arrecadação do imposto municipal sobre a guarda de licor, ou outra qualquer bebida alcoolica, suprita a contribuições indirectas, serão reputadas exactamente de feita a mesma forma da cobrança do imposto do vinho, de que trata a n.º 87 do codigo das posturas municipais.

**Segunda** - Fica suprita no pagamento dos impostos municipais não só a carne que se vende antes de se tocar o sal, mas ainda aquella que se for a venda nos dias immediatos a matança do gado, embora appareça salgada de sal; considerando se carne salgada a que estiver 30 dias de mais do sal, incluindo se o pagamento do imposto a carne ensacada e defumada.

**Terceira** - Fica prohibido o uso de guas quer raras, destinadas a annunciarem ao publico a venda de vinhos, ou outras bebidas alcoolicas, os guas se são substituidos por tabolotas indicativas daquelle venda, e pregadas por cima das portas de cada casa, onde se venderem os referidos liquidos, sob pena de 500 reis.

Decretados que se firmem oitodias, contados da data do presente edital, comecão a ter vigor as posturas n.º 1.ª, 2.ª e 3.ª pagadas 30 dias.

Qualquer que for publico que em sua



1868

señalado de su orden, debiendo que se  
prohibiese deitar para a sus ago  
as, ou inmundicias, fuesen im  
uso que a su orden n.º 2 do código  
m.º al.º de 1845, e contrario a boa hy  
giene publica e de ornificadas  
cabezas da cidade, permitiendo se  
para commodidade, q. se usassem  
de lavapensagem e banhadanas  
reparadas das ruas; e assim como  
tambem prohibe depositos de bal  
cas ou outros dejectos nas ruas,  
na conformidade da sua orden.º  
16.º de 1845. e para do bom  
senso de seus administrados q.  
todos para não incorressem  
nas penas q. as leis municipaes  
committam, ficlamente cum  
pirando estas disposições q. n.º 10  
concorrem para a utilidade  
commum. Para q. se não  
possa allegar ignorancia se  
mandou publicar o presente  
e identicos q. se não affixados  
nos lugares mais publicos desta  
cidade. Secret.º da Cam.º M.º  
de 14 de Maio de 1868. O Vice  
presid.º A. C. Villaboa.

Delib'rat

1 12 Ant.º Coelho Villasboas, Vice presi.  
Junta da Cam.ª M.ª do Conc.ª da Contribuição  
d'Quarta  
Para saber que se a casa da Cam.ª

Exposição de  
da contribuição  
predial

W. J. C. B.

1868

se acha patente por espaço de  
 15 dias, contar da data do prom-  
 te edital, o rol da contribuição  
 directa de repartição, respecti-  
 va ao anno economico de 1868  
 1869, lançada sobre a contribui-  
 ção predial do estado no curso  
 de anno civil, pelo que convião  
 todos os cidadãos interessados a  
 irem ali ver e examinar o  
 referido rol, e a apresentarem  
 dentro do referido prazo, quaes  
 quer reclamações que tiverem  
 por conveniente fazer a fim  
 de serem o destino competente  
 se. Para constar H. Cam. M.  
 D. Quarta de dezembro de 1868.  
 O Vice-presidente. A. C. Villasboas.

# Edital

N.º 11.º Ant.º Coelho Villasboas, Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1868.

Exposição do  
rol da contribui-  
ção pessoal

Faço saber que na casa da cam.ª de  
câmara findante por espaço de 15 dias  
a contar da data do presente  
edital o rol da contribuição di-  
recta ou participacão respectiva,  
no anno economico de 1868-1869,  
lançada sobre a contribuição  
pessoal do estado no corrente an-  
no civil pelo que convide todos os  
cidadãos interessados a irem ali  
ver e examinar o mesmo rol,  
e a apresentar em meo dentro

de renunciado a las que  
quier reclamar que fueren  
por convenio de pagar a fin  
de tener o suscribir competente.  
Se para constar de lo que  
en el Juicio de lo de 1868. O  
Vicepresid. A. C. Villalobos.

Edital

12. — 1868. Ant.º Coelho Villasboas, Vicepre-  
sidente da Cam.ª M.ª de Covara

Faço saber que na casa da camara se  
acha patente por espaço de 15 dias  
a contar da data do presente edi-  
tal o rol da contribuição directa  
de repartição lançada sobre a  
contribuição industrial e deci-  
ma de juros do corrente anno ci-  
vil, e respectiva no anno economi-  
co de 1868-1869, pelo que convisto  
todas as cidades e vilas interessadas  
airem a tempo e examinar o  
mesmo rol e a apresentarem  
no dentro do referido prazo qua-  
quer reclamações que tiverem  
por conveniente fazer a fim  
de serem o destino competente.

Para constar de Covara, 12 de  
Dezembro de 1868. O Vice-presid.º  
Ant.º Coelho Villasboas.

Exposições  
contribuição  
industrial  
diversas  
juros

1158  
F. 12

# Ordeal

1158

Postura  
sobre peixe

A Cam.ª m.ª H. Trindade  
sancionadas actuaes circumstan-  
cias utopicas medidas energicas  
para cohibir o abuso de se exportar  
a venda de peixe arruinado e noci-  
vo a saude publica a Camara  
Municipal do este concelho de  
termina o seguinte:

1.º É prohibido exportar o peixe a  
venda antes de ser examinado  
e aprovado pelo respectivo fis-  
cal.

2.º Se o peixe for aprovado,  
o fiscal entregará ao dono do  
peixe, ou ao vendedor, um  
bilhete por elle assignado, em  
que se declare a qualidade do  
peixe, este bilhete deverá es-  
tar patente no acto da venda  
do peixe.

3.º Todo o peixe que se exportar  
a venda sempre o vendedor  
esteja munido do bilhete de  
approvação sera tomado como  
perdido e no caso de sin-  
cencia, sera preso o vendedor  
durante tres dias.

4.º Os bilhetes serao validos so-  
samente por 24 horas, con-  
tada na sua data.

Espera contar H. Guerra, 15  
de dezembro de 1866. O Vice

1868 presidente A. C. Villalobos.



# Edital

23

170

A Camara Municipal do Concelho d'Evora. Sobre a  
ra - Faz saber, que as contribuições Municipaes directas de repartição se recebem exactamente como as do estado, conforme o preceito do art.º 160 do codigo ad-  
ministrativo, devendo por isso as contribuições do presente anno serem arrecadadas a bocca do cofre do Municipio, no prazo de 30 dias a contar do dia 1 de Janeiro de 1869: o que se publica, para conhecimento dos interessados. Camara Municipal d'Evora, 23 de Dezembro de 1868 - Vice-presidente - Antonio Cuetho Villasboas.